



JUSTIFICATIVA

A contratação do software Ponto Secullum Web Pro serviço de Módulo Web na Nuvem se faz necessário em virtude do acompanhamento de registro de frequência dos servidores desta Companhia.

O Ponto Secullum conta com inúmeras configurações e funcionalidades e é adequado à Portaria 1.510 do Ministerio do Trabalho e do Emprego.

O serviço módulo web permite que o servidor possa visualizar as marcações de ponto através de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet, seja ele notebook, tablet ou smartphone, como também realizar solicitações e até bater seu ponto com geolocalização quando estiver em expediente externo, gerando assim maior transparência a Companhia. Os gestores terão a praticidade de conferir e revisar, de forma online, as marcações de ponto, sem precisar acessar o sistema principal.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO FERREIRA LINS, Assessor Administrativo**, em 11/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29046550** e o código CRC **C66D5AFF**.

Referência: Processo nº 12510004.002807/2024-14